

DECRETO Nº 4.199, DE 13 DE MAIO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.416 de 08 de maio de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.416 de 08 de maio de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 288 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 350.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos provenientes de Remanejamento.

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 274 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais-Vinc.....R\$ 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

